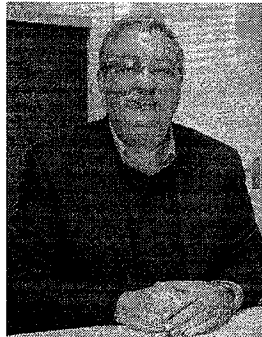


Certel lança o Programa de Incentivo a Entidades

Objetivo é apoiar as comunidades através da prática do cooperativismo

TEUTÔNIA • A Certel divulga para seus associados o seu mais novo programa social. O Programa de Incentivo a Entidades (PIE) visa auxiliar e apoiar o desenvolvimento de entidades cujos produtos e/ou serviços atendem os associados da Certel e suas famílias e contribuem positivamente para as comunidades nas quais estão inseridas. O principal objetivo é apoiar as comunidades através da prática do cooperativismo, focado no 7º princípio: Compromisso com a comunidade.

A direção, juntamente com os conselheiros Administrativos da Certel, aprovou o valor de R\$ 500 mil, oriundo do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates), que será distribuído nas seis microrregiões da cooperativa durante os próximos 12 meses.



“O Programa vem para fortalecer a harmonia que já existe entre a Certel e seus associados.”

ERINEO JOSÉ HENNEMANN,
presidente da Certel

Será beneficiado o público que está usufruindo dos serviços da entidade, bem como toda a comunidade próxima, que deseja ver suas expectativas atendidas. O compromisso por meio deste programa é com

a comunidade beneficiada.

Para atingirmos isto, vamos acolher e analisar propostas de entidades que objetivam fortalecer ou desenvolver iniciativas de retorno para a sociedade, bem como as ações convergentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O eixo principal da etapa 2021/2022 são entidades escolares e voltadas à educação (Educação Infantil, ensinos Fundamental e Médio, Técnico-profissionalizantes, entre outras). Podem também ser beneficiadas entidades religiosas, sociais ou culturais, que incentivem o consumo responsável, a preservação e defesa do meio ambiente e impactem positivamente no desenvolvimento da comunidade.

Para o presidente da Certel, Erineo José Hennemann, a cooperativa tem um compromisso muito grande com o desenvolvimento das comunidades. “Logo, o Programa de Incentivo a Entidades vem para fortalecer a harmonia que já existe entre a Certel e seus associados, começando, de maneira especial e carinhosa, com um público muito importante para todos nós. As instituições de ensino e os jovens representam os futuros cidadãos e associados da cooperativa e, portanto, merecem um tratamento diferenciado que será possível através do programa. Nossos profissionais terão a maior satisfação de contribuir com este trabalho, multiplicando conhecimento e evoluindo comportamentos. Convidamos a todos para que se integrem e, juntamente com a Certel, cooperem para a construção de um mundo melhor para todos.”

Funcionamento

Para participar, a entidade deve ler o regulamento para verificar o atendimento aos requisitos e preencher o formulário de inscrição disponível no site. O formulário deve ser enviado para o e-mail qualidade@certel.com.br no prazo de 15 de junho a 30 de agosto.

O regulamento está disponível no site institucional www.certel.com.br, na aba Certel Energia. No documento, é possível ver detalhes de quem pode participar, como se inscrever, prazos, bem como maiores detalhes do programa.



Isaac Bertuol
Médico Neurocirurgião

Método intervencionista da dor

Só no Brasil, a dor crônica atinge cerca de 60 milhões de pessoas, de acordo com a Sociedade Brasileira de Estudos da Dor (SBED). Com o envelhecimento da população, esse número tende a crescer. Por isso, a dor crônica vem gerando inúmeros estudos, testes e novos tratamentos, além dos convencionais, para tratá-la e oferecer um conforto maior ao paciente.

O método intervencionista da dor trata de diversos tipos de dor através de tratamentos minimamente invasivos. São procedimentos minimamente invasivos para o bloqueio de diversos tipos de dor crônica, evitando submeter o paciente a cirurgias desnecessárias. Cirurgia, apenas em último caso.

Principais dores que o método trata:

Dor na coluna cervical, torácica e lombar: uso de técnicas não-cirúrgicas para a dor na coluna. Neuralgia trigêmeo: dor incapacitante na região da face. Dor do câncer: tratamento para dores de difícil controle em pacientes com câncer. Dor pélvica crônica: pacientes com endometriose, doenças da próstata. Dores de cabeça: enxaquecas, cefaleia cervicogênicas. Dores raras e dores em geral.

Benefícios do método intervencionista da dor:

A grande vantagem desse tipo de procedimento é que o paciente consegue voltar à sua rotina rapidamente, sem precisar de internação, na maioria das vezes. Assim, ele não se ausenta de suas atividades por um longo período para se recuperar, como é o caso da maior parte das cirurgias.

Principais tratamentos que o método oferece:

Entre as técnicas mais utilizadas, estão: técnica de bloqueio da dor, radiofrequência, vertebroplastia, ultrassom, ondas de choque, acupuntura, aplicação de Botox, entre outros tratamentos. Para identificar a técnica mais eficaz, é primordial que se faça um diagnóstico detalhado para identificar as causas e de tratamento, considerando o histórico de dores e de saúde, além do estilo de vida da pessoa.

Existe também a medicina regenerativa, que utiliza substâncias ou células do próprio paciente para causar a regeneração através da reação no tecido lesionado. A maior parte dessas técnicas, ao contrário das demais citadas neste artigo, são ainda experimentais.

Nos próximos artigos vou abordar os principais tratamentos dentro do método intervencionista da dor.

Se cuide, cuide dos seus, continue usando máscara, higienizando as mãos e mantendo o distanciamento recomendado.

Até a próxima!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Prefeito torna público o julgamento das propostas do referido processo licitatório e abre o prazo recursal. Cópia da Ata de Julgamento poderá ser obtida no site www.estrela.rs.gov.br, bem como informações complementares pelo telefone (51) 3981-1025, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Estrela, 10 de junho de 2021.
ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES

PREGÃO Nº 009/21.

Amilton Fontana, Prefeito do Município de Roca Sales, RS, torna público que às 08.00 horas do dia 24 de junho de 2021, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, os envelopes com a proposta e documentação para habilitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, no Município de Roca Sales. Cópia do Edital e informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no endereço acima referido, e-mail: licitacao01@rocasales-rs.com.br ou site www.rocasales-rs.com.br/editais. Roca Sales, em 10 de junho de 2021. Amilton Fontana – Prefeito Municipal. PREGÃO Nº 010/21. Amilton Fontana, Prefeito do Município de Roca Sales, RS, torna público que às 08.00 horas do dia 25 de junho de 2021, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, os envelopes com a proposta e documentação para habilitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento e Implantação de aplicativo de telemedicina, no Município de Roca Sales. Cópia do Edital e informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no endereço acima referido, e-mail: licitacao01@rocasales-rs.com.br ou site www.rocasales-rs.com.br/editais. Roca Sales, em 10 de junho de 2021. Amilton Fontana – Prefeito Municipal. ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 020/20. ADITIVO Nº 001. CONTRATADA: Alex Rosa dos Santos. OBJETO: Serviços de internação em instituição de longa permanência, para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade (Edemar Marmitt) FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 004/20 e contrato. DAS ALTERAÇÕES: Alterados Itens 04.01, 04.02 e 07.09, que tratam do indexador de reajuste, passando para IPCA. PRAZO: Prorrogado até 31.03.2022. DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 01.04.2021. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/21: Câmara de Vereadores de Roca Sales. OBJETO: Utilização pelo Legislativo da Ouvidoria Geral do Executivo, visando à proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, nos moldes da Lei Federal nº 13.460. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1.872/20. VALOR: 50% do custo da gratificação do ouvidor. PRAZO: Até 02.01.2025. Roca Sales, em 10.06.2021. Amilton Fontana - Prefeito Municipal.